

**TERMO ADITIVO Nº 076/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022, CELEBRADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ESCOLA DE ARTES RECITAL LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELICIO STEFAN**, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, RG nº 2027079926, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ESCOLA DE ARTES RECITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.912.613/0001-59, com sede na Rua Fernando Albino, nº 355, centro, Santa Rosa, neste ato representada pela sua sócia, Sra. **MARIA ROSELI KUNZLER**, brasileira, casada, CPF nº 480.205.670-20, residente e domiciliada nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Administrativo nº 53059/2022, de 27/09/22, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Contrato 057/2022, celebrado em 12/12/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em conformidade com o artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93, fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato 057/2022 celebrado em 12/12/2022, cuja redação passará a ser a seguinte:

***“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO***

*O presente Contrato tem por objeto a execução, de serviços técnicos-profissionais especializados na área da saúde mental, com enfoque cultural para desenvolvimento de oficinas terapêuticas de música no CAPS AD Movimento e CAPS II Novo Rumo, sob a ótica da arte e terapia, a serem prestados pela CONTRATADA, numa carga horária de 5 horas semanais.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os efeitos do presente Termo Aditivo vigorará a partir de 03/07/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão por conta da rubrica orçamentária nº 16.010.0010.0302.0308.2235.3.3390.39 – Outros serviços de Terceiros - PJ.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 12/12/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 17 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

